



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA



PIBIC-EM
2018-2019

Regulamento



A Iniciação Científica Junior (PIBIC-EM) são atividades que possibilitam o contato direto do aluno de ensino médio com a atividade científica da Universidade, incentivando a formação de novos pesquisadores e contribuindo para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação *stricto sensu*. Em síntese, constituem-se em canais adequados de auxílio à formação de recursos humanos qualificados em Universidades.

1. FINALIDADE

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas e supervisionadas por docente pesquisador da PUC-Campinas.

Os bolsistas de Iniciação Científica Júnior serão incorporados ao Programa Integrado de Iniciação Científica da PUC-Campinas (PIC).

2. FORMA DE APOIO

Bolsas na modalidade Iniciação Científica Junior (CNPq).

3. DURAÇÃO

Até 12 (doze) meses, renovável, sucessivamente.

4. BENEFÍCIOS

- a. mensalidade conforme Tabela de Valores de Bolsas no País (<http://www.cnpq.br/web/quest/no-pais>) e outros eventuais benefícios, se previstos nos acordos específicos.
- b. o pagamento da bolsa será realizado mensalmente pelo CNPq diretamente ao bolsista.
- c. acesso às bibliotecas.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A inscrição no PIC é efetuada pelo estudante, mediante preenchimento de formulário no período definido pelo Edital.

As datas de inscrição e seleção são aquelas divulgadas pela PROPESQ no Edital PIC-EM.



6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a. contrato assinado pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b. histórico escolar do último ano;
- c. comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- d. cópia do CPF;
- e. número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- f. currículo do estudante cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES

PARA O ESTUDANTE:

- a. estar regularmente matriculado no Colégio de Aplicação PIO XII;
- b. cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa;
- c. cumprir a carga horária estabelecida pelo CNPq de 8 horas semanais, devendo comunicar ao orientador, no prazo de 24 horas, o motivo do não comparecimento;
- d. observar e obedecer às normas internas da Instituição;
- e. elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- f. apresentar os resultados parciais e finais de atividade sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- g. estar desvinculado do mercado de trabalho;
- h. possuir frequência igual ou superior a 80%;
- i. solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, em função de motivos de impossibilidade de manter a carga horária.

PARA O ORIENTADOR

- a. orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b. incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação Científica para o ensino médio;



- c. acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- d. avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- e. comunicar quaisquer situações adversas à Instituição;
- f. controlar a frequência do bolsista e dedicação do mesmo no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente, por escrito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PUC-Campinas, o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- g. solicitar o cancelamento ou substituição do bolsista quando ocorrer alguma desistência, desligamento ou falha na frequência às atividades. O pedido de cancelamento ou desligamento de bolsa deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PUC-Campinas. avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação.

PARA A PUC-CAMPINAS:

- a. incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- b. indicar orientador de grupo de pesquisa institucional atuante em área condizente com a indicação do aluno.
- c. providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do CNPq;
- d. emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do CNPq

PARA O COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII

- a. responsabilizar-se pela segurança e interidade física e mental do aluno;
- b. realizar o contato e a recepção da documentação durante o Processo Seletivo
- c. providenciar a indicação de alunos em processo de substituição;

8. ATIVIDADES DO PROGRAMA

- a. A duração do programa será de 12 (doze) meses ou conforme calendário do CNPQ.
- b. os alunos desenvolverão projetos coordenados por docentes pesquisadores, submetidos para avaliação por uma comissão especialmente designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.



- c. o desenvolvimento do Plano de Atividades de Iniciação Científica Jr deverá ser realizado com uma periodicidade mínima de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador.
- d. ao final do Programa os participantes receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa referente à participação nas atividades de pesquisa.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a. relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b. participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/ painéis do trabalho;
- c. A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores de outros estados para compor o comitê de avaliação.
- d. A comissão de seleção, instituída, exercerá também as funções de acompanhamento e avaliação.

10. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a. vínculo empregatício;
- b. conclusão do ensino médio;
- c. outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela Instituição.

Em caso de desligamento ou de desistência de aluno, os orientadores poderão solicitar, mediante justificativa, a substituição do aluno.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Toda a documentação comprobatória dos requisitos e condições estipulados neste instrumento, por exemplo, contrato, cópia de documentos pessoais, históricos escolares, autorização dos pais, planos detalhados de atividades, declarações institucionais, relatórios etc., deverá ficar sob a guarda da PUC-Campinas por um período de até 5 (cinco) anos.
- b. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- c. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.